



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36.920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 108/99

**Dá nova redação à Lei n° 091/99**

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - O Artigo 3º da Lei n° 091/99, passa a Ter a seguinte Redação: - *Para fins de pagamento dos prêmios respectivos a alunos matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental Regular, fica aberto um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), junto ao orçamento vigente constando da seguinte dotação:*

010302 - SERVIÇO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
RECURSOS PRÓPRIOS

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

842 - ENSINO FUNDAMENTAL

0841188 - ENSINO REGULAR

0842188 2.078 - AUXILIO FINANCEIRO A  
ESTUDANTES

3254 -00 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  
VALOR - R4 600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36.920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

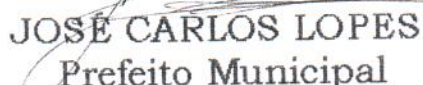
Art. 2º) – O Artigo 4º da Lei 091/99, passa a Ter a seguinte redação: - *Para a devida cobertura orçamentária pelo Crédito Especial aberto, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, junto ao orçamento corrente:*

02030208422188 2.020 = 3280-00-  
CONTRIBUIÇÃO P?FORMAÇÃO PATRIMÔNIO  
SERVIDOR PÚBLICO -PASEP  
R\$ 600,00

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto(MG), 15 de outubro de 1.999

  
JOSE CARLOS LOPES  
Prefeito Municipal

Tribuna do Leste

31/10/99

página 24

### LEI Nº 108/99

*"Dá nova redação à Lei nº 091/99"*

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - O Artigo 3º da Lei nº 091/99, passa a Ter a seguinte Redação: - Para fins de pagamento dos prêmios respectivos a alunos matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental Regular, fica aberto um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), junto ao orçamento vigente constando da seguinte dotação:

010302 - SERVIÇO DE ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS  
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA  
842 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0841188 - ENSINO REGULAR  
0842188 2.078 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  
3254 -00 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  
VALOR - R\$ 600,00

Art. 2º) - O Artigo 4º da Lei 091/99, passa a Ter a seguinte redação: - Para a devida cobertura orçamentária pelo Crédito Especial aberto, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, junto ao orçamento corrente:

02030208422188 2.020 = 3280-00- CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PUBLICO -PASEP R\$ 600,00

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto(MG), 15 de outubro de 1.999

**JOSÉ CARLOS LOPES - Prefeito Municipal**